

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Nº	
	EMENTA: INSERE O ÍTEM 5 À ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 174 DE 22 MAIO DE 2015).
Senhor Presidente:	
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:	
Artigo 1º. Insere Item 5 "a" do inciso I, do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal	
de Ribeirão Preto, (Resolução 174, de 22 de maio de 2015), que passa a contar com a seguinte	
redação:	
Artigo 40. [omissis]	
I – [ omissis]	
a) [omissis]:	
1) ao 4) – [omissis]	
5) Comissão de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer.	
Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as	
disposições em contrário.	
Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.022.	
Matheus Moreno de Almeida	
Vereador	
Duda Hidalgo	
Vereadora Vice-Presidente	

Sergio Zerbinato Vereador - Membro

**JUSTIFICATIVA EM ANEXO** 



### Câmara Municipal de Ribeirão Preto

#### Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

#### **ANEXO - JUSTIFICATIVA**

Prezados/as:

A Comissão Permanente de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer tem recebido demandas e ampliado o campo de sua atuação na realidade, rotina e cotidiano de nossa cidade, no que lhe compete, dentro das funções legislativas pertinentes, demandando ampliar sua composição de 03 (três) para 05 (cinco) integrantes.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida Vereador - Presidente

Duda Hidalgo Vereadora Vice-Presidente

> Sergio Zerbinato Vereador - Membro